
S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1720/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 94.400,00€ (noventa e quatro mil e quatrocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
022 - EBS das Lajes do Pico	33.800,00
023 - EBS de S. Roque do Pico	11.500,00
041 - EBS da Madalena	49.100,00
 Total	 94.400,00

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.